



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Aquisição de tablets para otimizar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Joia – RS.

**2 JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos tablets destina-se a reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município, onde se faz necessário o registro fidedigno dos atendimentos e das visitas domiciliares.

**3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Referência (R\$)
1	24	Un	TABLET COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA INTERNA (RAM): MÍNIMO DE 2 (DOIS) GB; PROCESSADOR: MÍNIMO QUAD CORE (QUATRO NÚCLEOS) DE 2 GHZ; POSSUIR CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO “WI-FI”, CONFORME PADRÃO 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ; POSSUIR CONEXÃO COM REDE DE DADOS 4G ATRAVÉS DA INSERÇÃO DE CHIP (TIPO SIM CARD) DE DADOS. DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR. DEVE PERMITIR CONEXÃO COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO USB 2.0, NO MÍNIMO; DEVE APRESENTAR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 8” (POLEGADAS) CAPACITIVA MULTITOQUE (FULL TOUCH). MICROFONE E ALTO FALANTE INTEGRADOS; PERMITE ALTERAR AUTOMATICAMENTE O MODO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL PARA HORIZONTAL E VICEVERSA; SENSÍVEL AO TOQUE. RECURSO “PINCH”, PERMITINDO AUMENTAR OU DIMINUIR O ZOOM DA IMAGEM COM GESTOS DO TIPO PINÇA; A TELA DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO COM MEMÓRIA FLASH DE 32 GB; DEVE PERMITIR AUMENTO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNA (MICRO SD) COM CAPACIDADE DE, PELO MENOS, 512 GB; DEVE POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE, NO MÍNIMO, 8 MP (MEGAPIXELS). DEVE POSSUIR CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 2 MP; SERVIÇO DE PESQUISA E VISUALIZAÇÃO DE MAPAS E IMAGENS. DEVE POSSUIR	1.134,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO P2, 3,5MM. DEVE TER ESPESSURA MÁXIMA DE 10 MM; DEVE TER PESO MÁXIMO DE 400G GRAMAS; COMPATIBILIDADE: DEVE PERMITIR CONEXÃO COM COMPUTADORES. CABOS: DEVE VIR COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE COMUNICAÇÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL: DEVE VIR COM A VERSÃO ANDROID 11 OU SUPERIOR INSTALADO; CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT AUTOMÁTICO: BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.900 MAH. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V AUTOMÁTICA; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER INCLUSO CAPA DE PROTEÇÃO, GARANTINDO QUE A CAPA SEJA DO TIPO EMBORRACHADA OU POLIURETANO, COM A BORDA DA CAPA VISUALMENTE ACIMA DO NÍVEL DA TELA, GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA AO DISPOSITIVO.</p>	
--	--	--	---	--

#### **4 FORMA, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA**

4.1 A entrega deverá ser efetuada num prazo de até 30 (trinta) dias, após solicitação realizada pelo Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta);

4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Dr. Edmar Kruel, n° 234, centro, Jóia - RS;

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.6 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e possuir garantia mínima de 12 meses.

#### **5 PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

## **6 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;

7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

Jóia - RS, 08 de novembro de 2022.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Jóia